



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 27 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 146

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE SAÚDE	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 004/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 004/2018)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA**

RESOLUÇÃO Nº 004 CMS – Paratinga /2018

**“Aprova “ad referendum” a instituição da
Comissão de Farmácia e Terapêutica
da Secretaria Municipal de Saúde –
Paratinga - BA”.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência **ad referendum** do plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
- Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
- Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARATINGA - BA

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar **ad referendum** do plenário, a instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga/Ba e nomear os seus representantes.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Resolução e Regimento Interno a ser validado pelo pleno do CMS.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga/Ba é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica municipal será composta por cinco membros, de forma multidisciplinar, sendo estes representantes de cada uma das seguintes áreas:

- Ruslan Jesus Baldoquim Rodriguez, Área Técnica Médica
- Tâmara Romana Leite Silva, apoiadora institucional da Atenção Básica
- Yonara da Cruz Zanin, Área Técnica de Assistência Farmacêutica
- Caroline Ribeiro Porto, Área de Enfermagem
- Tiliwane Okubo, área técnica odontológica.

Parágrafo 1º - A Comissão ora composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado.

Parágrafo 2º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga/Ba:

- Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARATINGA - BA

- Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) vigente, fornecidos através de programas específicos do município;
- Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Paratinga, 27 de junho de 2018.


Elisângela Souza Vasconcelos
Presidente do C.M.S.